



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.726.742/0001-37



## LEI MUNICIPAL Nº 1.950/2016.

Dispõe sobre a criação de emprego no Quadro de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Icém, e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica criada vaga do emprego público de natureza permanente a seguir relacionado.

DENOMINAÇÃO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS
Professor I	24	1	25

**Parágrafo Único** - Para a vaga do emprego público criada no *caput* deste artigo, ficam mantidos os padrões de referência, requisitos e carga horária definidos no Anexo 1 da Lei Municipal n.º 1.585/2005 com suas alterações posteriores.

**ARTIGO 2º** - O Anexo 1 da Lei Municipal n.º 1.585/2005, com suas posteriores modificações, passa a vigorar com as alterações decorrentes da presente Lei.

**ARTIGO 3º** - As despesas oriundas da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, obedecido o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 31 de março de 2016.

  
JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e afixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

  
CRISTINA FRANCISCO DA SILVA  
Oficial de Gabinete